



Ciencias Sociales y Religión / Ciências Sociais e Religião

ISSN: 1518-4463

ISSN: 1982-2650

Universidade Estadual de Campinas

Lopes, Ricardo Cortez; Aguiar, Taylor de
O JULGAMENTO MORAL ATRAVÉS DE UMA PERSPECTIVA SOCIOANTROPOLÓGICA: UMA
PROBLEMATIZAÇÃO DO CASO ISABELLA NARDONI A PARTIR DO MÉTODO WEBNOGRÁFICO

Ciencias Sociales y Religión / Ciências Sociais e
Religião, vol. 19, núm. 26, 2017, Setembro, pp. 93-111
Universidade Estadual de Campinas

DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-2650.69933>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=717975889005>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org



Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

O JULGAMENTO MORAL ATRAVÉS DE UMA PERSPECTIVA SOCIOANTROPOLÓGICA: UMA PROBLEMATIZAÇÃO DO CASO ISABELLA NARDONI A PARTIR DO MÉTODO WEBNOGRÁFICO

Ricardo Cortez Lopes

Taylor de Aguiar

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - Brasil

Resumo

O caso Isabella Nardoni (2008) suscitou uma ampla indignação coletiva, de forma a movimentar intensamente as mídias e a discussão pública brasileiras. Através de uma webnografia, buscamos entender a natureza do julgamento moral coletivo produzido em decorrência daquele episódio, levando-se em conta a produção de uma crise sacrificial em um contexto de transgressão à vida. Nosso principal intento é compreender a intensidade dessa reação moral através da especificidade brasileira em viver e acionar uma moralidade cristã-católica difusa socialmente. Essa moralidade seria constituída, entre outras características, pelo ideal de vida como um dom divino. Este teria sido um dos fatores de intensificação da crise sacrificial produzida pelo caso Isabella Nardoni.

Palavras-chave: caso Isabella Nardoni; crise sacrificial; catolicismo difuso; moralidade.

Abstract

The case of Isabella Nardoni (2008) aroused widespread collective indignation, in order to intensely move Brazilian media and public discussion. Through a webnography, we seek to understand the nature of the collective moral judgment produced as a result of that episode, taking into account the production of a sacrificial crisis in a context of transgression to life. Our main intention is to understand the intensity of this moral reaction through the Brazilian specificity in living and triggering a socially diffused Catholic-Christian morality. This morality would be constituted, among other characteristics, by the ideal of life as a divine gift. This would have been one of the factors of intensification of the sacrificial crisis produced by the case Isabella Nardoni.

Keywords: Isabella Nardoni's case; sacrificial crisis; diffuse Catholicism; morality.

Introdução

O caso Isabella Nardoni foi um assunto muito recorrente em todos os meios midiáticos brasileiros - da televisão à internet - desde o ano de 2008 (época de intensa exploração do assunto em jornais e revistas) até o ano de 2010 (momento em que aparentemente houve um esgotamento após o julgamento de parte dos envolvidos). Houve um ressurgimento da polêmica no ano de 2013, quando da especulação da participação do avô da menina no crime. No entanto, essa retomada não trouxe o mesmo fôlego à controvérsia, que não retornou mais com a mesma força. Trata-se o caso Isabella Nardoni de um crime que foi constatado quase que momentaneamente e que, de forma muito intensa, mobilizou a discussão pública nacional, uma vez que foi composto por acontecimentos que acionaram leituras e julgamentos morais bem específicos.

No dia 29 de março de 2008, às 23h30min, o Corpo de Bombeiros de São Paulo foi chamado para atender a uma ocorrência no jardim do Edifício Residencial London, na zona norte da capital paulista. Isabella de Oliveira Nardoni, uma menina de 5 anos de idade, havia caído da altura do apartamento de seu pai, localizado no sexto andar do edifício. Apesar da existência de uma tela de proteção na janela. Embora ainda com vida quando atendida pelos bombeiros, a menina não resistiu aos traumatismos causados pela queda. Em um primeiro momento, imaginou-se ser o desconhecimento de Isabella em relação aos perigos da altura do apartamento de seu pai o que causara o incidente. Mais tarde, descobriu-se que a tela de proteção da janela havia sido cortada e que sangue fora encontrado no quarto, o que, descartando a hipótese de um acidente, sustentava fortemente a tese de um homicídio.

As investigações posteriores apontavam para dois suspeitos: o pai de Isabella, Alexandre Alves Nardoni, e a madrasta, Ana Carolina Trotta Peixoto Jatobá. Ambos prontamente negaram a autoria do crime. Mas, na acusação, à questão da queda foi acrescentado o intrigante fato da agressão. E, na investigação, novas questões vieram à tona:

- a) A guarda de Isabella estava com sua mãe, Ana Carolina Cunha de Oliveira, que se tornou um elemento importante justamente a partir de sua ausência no momento do crime. A cada quinze dias, Isabella passava um fim de semana com o pai e com os dois meio-irmãos menores;
- b) A madrasta nutria ciúmes tanto de Isabella quanto de sua mãe, a ex-esposa de Alexandre Nardoni;
- c) Alexandre Nardoni seria uma pessoa agressiva: teria ameaçado de morte a avó e a mãe da menina.

Esses últimos dois itens reforçaram as suspeitas sobre o casal (SANTANA et al, 2008). Mas, a todas essas conjecturas, que por si só já poderiam ditar uma tendência, juntou-se o esforço da perícia, que tentou fazer as evidências materiais do local “falarem” por si mesmas e deporem. Para além de “falar”, a perícia parece ter sido o

suporte de uma grande campanha da mídia no sentido de montar uma trama folhetinesca (SANTANA et al, 2008) acerca do drama familiar, o que culminou na condenação jurídica dos réus no dia 22 de março de 2010.

Este trabalho é uma tentativa de compreensão, a partir de uma perspectiva socioantropológica, das motivações que fizeram o caso Isabella Nardoni alcançar tamanha repercussão junto à sociedade brasileira. De agora em diante, podemos chamá-lo também de caso Nardoni, pois acreditamos que, ao utilizar este sobrenome impessoal - e não o nome pessoalizado da vítima - apontamos para os três principais personagens na construção desse acontecimento: a menina, o pai e a mãe - que deixou de ser Nardoni com a separação conjugal, mas que detém um papel de protagonismo no caso, tanto pela ascendência direta como por ser a responsável pela segurança da menina Isabella.

Nosso interesse é explorar os julgamentos coletivos derivados do episódio a partir de uma perspectiva moral, buscando entender algumas percepções que foram publicizadas. Certamente, essa indignação não foi consequência unicamente de uma narrativa cativante por parte das mídias: existiu uma resposta social que sustentou o amplo interesse coletivo no assunto. Portanto, o objetivo deste trabalho é encontrar uma chave hermenêutica para a leitura desse acontecimento baseada nas ferramentas providas pela ciência da Moral. Intentamos abordar uma parte dessa reação popular pela via compreensiva. Para tanto, lançaremos mão da análise de algumas manifestações empíricas que nos foram basilares para a formulação de nossa interpretação.

Em um resumo muito simplificado de nosso argumento, vamos observar que essa indignação corresponde a uma crise sacrificial desencadeada pela morte da menina, constituindo-se em um fato que violou três regras morais específicas. Essas regras morais tiveram origem parcial no ideal de vida como um dom exclusivamente divino, estabelecido através da vivência coletiva brasileira de um catolicismo difuso. Tentaremos dar corpo a esta hipótese primeiramente na explicitação dos conceitos aqui expostos, que são os de regras morais, da crise sacrificial, do ideal de vida como dom divino e do catolicismo difuso. Em um segundo momento, analisaremos algumas evidências para dar corpo à nossa tese. Antes, porém, cabe explicitar os instrumentos metodológicos que foram basilares às reflexões que propusemos.

O método webnográfico

Visando promover uma aproximação com o nosso tema optamos por utilizar a ferramenta da etnografia virtual; mais especificamente, uma webnografia. Estamos cientes de todas as implicações, rupturas e acréscimos que essa abordagem assume quando levamos em conta toda a herança e as tradições dos estudos etnográficos.

A etnografia clássica, como ilustrada pelas incursões de Malinowski (1976), pressupõe a convivência de “corpo presente” do pesquisador, com o objetivo de captar evidências que não sejam apenas as escritas, oficiais - que foram a delimitação epistêmica das ciências sociais por muito tempo. No entanto, uma etnografia que

abduque desse “corpo presente” do etnógrafo e se foque mais no sentido da visão não necessariamente implica em um foco exclusivo nos códigos escritos. Isso porque há elementos contextuais - tal como a imagem, ou mesmo no posicionamento dos elementos que compõem a página - que levam a habilidade de leitura para além das letras.

Mas, apesar da riqueza etnográfica por conta desses elementos descritos, ainda existe um outro intermediário nessa relação. É a comunicação mediada por computador (CMC). É importante ressaltar que esse intermediário não é problematizado pelos atores, mas precisa sê-lo pelas ciências sociais:

A própria ideia de “mediador” parecia-me deslocada uma vez que tratávamos de comunicação/interação entre humanos e o computador/rede eram apenas intermediários, invisibilizados na maior parte do tempo nas nossas descrições, apenas presentes como suporte. Por vezes um mero intermediário, quase nunca problematizado, apenas um elemento do cenário onde ocorrem relações entre humanos. (RIFIOTIS, 2012, p. 572).

O ambiente virtual não está isolado de seu entorno cultural, de modo que é possível encontrar nele padrões e modulações de comportamento social:

Como uma das metodologias utilizadas no estudo empírico da Internet, partindo de um modelo comunicacional que leve em conta seu contexto e as culturas que nela se desenvolvem, na qual estão inscritos tracejados e conversações cuja observação sistemática e investigação interpretativa desvendam padrões de comportamento social e cultural. (AMARAL, 2010, p. 125).

Mas é importante também determinar outra unidade de análise. Nesse caso, a unidade passou a ser as comunidades que se agregam através da internet, previamente off-line ou mesmo exclusivamente online:

Desde o estabelecimento da Internet como meio de comunicação e da “constituição” de grupos sociais possibilitados pelas facilidades da comunicação em rede, alguns pesquisadores perceberam que as técnicas de pesquisa etnográficas também poderiam ser utilizadas para o estudo das culturas e comunidades agregadas via Internet, fossem elas derivadas de grupos sociais já constituídos no offline e que, neste momento, migram e/ou transitam entre esses espaços, ou mesmo de formações sociais compostas apenas por relações online. (AMARAL, 2010, p. 125)

Assim, uma das formulações teóricas mais importantes é a que conceitua a internet ou como cultura ou como artefato cultural. Sobre a primeira categoria:

Enfoca o contexto cultural dos fenômenos que ocorrem nas comunidades e/ou mundos virtuais. Essa abordagem leva em

consideração funções, formações sociais, tipos de organizações, conflitos e cooperações, como nos textos de Rheingold (1993) e Jones (1999). Os estudos sobre experimentações das identidades online também aparecem em diversos trabalhos considerados já clássicos, como o de Stone (1991), que analisa a questão do corpo, e de Turkle (1997), que debate a multiplicidade e os jogos identitários dos usuários de MUDs [...] (AMARAL, 2010, p.125)

Já quanto ao artefato cultural:

Observa a inserção da tecnologia na vida cotidiana e compreende que existem diferentes significados culturais em contextos diferentes. O objeto Internet não é único, mas sim multifacetado e passível de apropriações. (AMARAL, 2010, p. 126)

São várias as vertentes possíveis para a construção de uma etnografia no espaço da internet. Utilizaremos uma dessas vertentes - a webnografia - uma vez que o nosso foco está nos ambientes de discussão e na análise de seu respectivo conteúdo:

Alguns autores o utilizam relacionado à pesquisa aplicada de marketing na Internet, enfatizando as métricas e audiências, principalmente em ambientes de discussão [...] Para Dann e Forrest (1999), “*Webnography describes the combination of techniques associated with content analysis, and ethnographic research to analyze ‘interest clusters’ that have formed in the USENET and Webthread environments*”. [...] Outros compreendem o termo como o método não restrito a etnógrafos, mas aberto a pesquisadores interessados nos complexos aspectos sociais, culturais e psicológicos relacionados com e através da Internet. [grifos nossos] (AMARAL, 2010, p.127)

Ou seja, é nesse ambiente de controvérsia que nossa investigação se desenrola. Procuramos pela internet elementos relacionados ao tema, de modo a buscar regularidades nas interações de usuários online sobre a polêmica. Todavia, é interessante que se trata de uma controvérsia direcionada, que tem mais o feitiço de uma “pregação a convertidos” do que propriamente uma oposição de lados em um debate. Mas que mesmo assim sustenta uma grande intensidade de interações. Isto porque a quebra de regras morais tem esse caráter de suscitar o posicionamento por conta de uma crise, que põe em xeque o óbvio invisibilizado.

Regras morais, sua quebra e a crise sacrificial

Partindo da perspectiva que vamos adotar, a moral é o conjunto de ideais que servem de parâmetro para que uma sociedade julgue como aceitável ou como condenável determinada atitude de um indivíduo ou de um grupo que a compõe (DÜRKHEIM, 2007: p. 44). São ideais que Dürkheim (2007: p. 48) cristalizou teoricamente na categoria de regras, levando em consideração que estas não são apenas regulatórias. Elas também são constitutivas das ações, da ordem e da mudança social ao cercá-las de princípios, bens e fins (VANDENBERGHE, 2015: p. 66). Passam a ser o normal e o esperado – uma zona de conforto - dentro desse grupo, construindo o parâmetro de julgamento. A sua não-observância por parte de um de seus membros acarreta em uma sanção. A punição reequilibra o universo, que foi abalado com o desvio ou que teve seu funcionamento comprometido. Essa reação acontece porque o seguimento dessas regras seria a única maneira de se manter a sobrevivência dessa coletividade enquanto coletividade (cf. WEISS, 2011).

Uma vez ocorrido o desvio, essa sociedade busca erradicar a possibilidade de que ele ocorra novamente. Mesmo que isso seja um objetivo inalcançável e que de fato o desvio seja inevitável em qualquer coletividade. E, até que o desvio seja “corrigido”, estabelece-se uma crise sacrificial:

Na crise sacrificial, todos os antagonistas acreditam estar separados por uma diferença enorme. Na realidade, todas as diferenças desaparecem pouco a pouco. Em toda parte há o mesmo desejo, o mesmo ódio, a mesma estratégia, a mesma ilusão de diferença enorme na uniformidade mais completa. (GIRARD, 1990)

Portanto, a crise sacrificial consegue unir mesmo os diferentes sob o véu do ódio ao desvio. Percebe-se novamente o que há de comum neste social entrecortado por relações de poder conflituosas: esse sagrado que fora estabelecido coletivamente e que é compartilhado por esses indivíduos. E que é posto em xeque:

No momento supremo da crise, quando a violência recíproca, que atingiu o paroxismo, transforma-se subitamente em unanimidade pacificadora, as duas faces da violência parecem sobrepostas: os extremos se tocam. O pivô desta metamorfose é a vítima expiatória. Assim, ela parece reunir em sua pessoa os mais maléficos e benéficos aspectos da violência. (GIRARD, 1990)

O sistema retorna à sua estabilidade a partir do bode expiatório. Ele vai assumir toda a prescrição para si e purificar a sociedade como um todo da mácula. Pois não é a dita sociedade que está se degenerando ou que possui um sagrado ultrapassado: a falha fora em nível individual. O sagrado, assim, permanece intocado. Vamos notar que Nardoni, muito mais do que sua esposa (madrasta de Isabella), assumiu esta condição de bode expiatório da crise sacrificial.

Mas, se a vivência desse processo pode ser analisada exclusivamente de maneira estrutural, gostaríamos de ir um pouco adiante adicionando um elemento contextualizador do caso brasileiro. O que pinçamos são as questões do catolicismo difuso e do ideal de vida como dom divino. Em nossa análise, estas concepções guiam o debate público e intermediam o estabelecimento, a leitura e a resolução dessa crise.

O catolicismo difuso

O trabalho de Steil (2004) aponta para diferentes formas assumidas pelo catolicismo na história e na memória coletiva do Rio Grande do Sul. Entre elas, encontra-se o catolicismo difuso, mas que não se reduz ao caso empírico gaúcho. Em breves palavras, esta forma de catolicismo é definida como “um veio que atravessa e permeia capilarmente a cultura e a vida social como um todo” (STEIL, 2004, p. 25). Essa religiosidade difusa, sedimentada e galvanizada à cultura ocidental, seria representada por algumas evidências. Por exemplo, a naturalização de valores e sensibilidades cristãs, bem como pela estrutura do calendário e pelas festas católicas presentes em meios que compartilham de visões de mundo e culturas similares. Todos esses dados apontam para o catolicismo difuso (ou cultural) como produtor de significados. Valores religiosos e culturais estão, assim, unidos num todo indissociável, compondo uma “religião invisível”, nos termos de Isambert (1982).

Dessa maneira, ocorre um encontro entre uma forma específica de religiosidade - o catolicismo - e um sistema de significados e valores que dela é derivado. Formam um caldo cultural em que a religiosidade católica ocupa posição de protagonismo, muito embora sua presença, nesse sentido, seja menos institucional do que simbólica. Em última análise, podemos afirmar que se trata de um eco do catolicismo difuso em todo o mundo ocidental cristão-católico. Não é exagero considerar que o Brasil, por sua evidente relação histórica com o catolicismo, comunga de semelhante forma de religiosidade difusa culturalmente. Por esse motivo, acreditamos que o conceito de “catolicismo difuso” pode ser aplicado à análise do caso Nardoni, expandindo o quadro interpretativo do conceito para além das peregrinações e do turismo religioso católico no Rio Grande do Sul.

Embora os censos populacionais apontem que a variedade de confissões religiosas no Brasil seja bastante elevada, o catolicismo ainda permanece como a religião que conta com o maior número de fiéis no país. O interesse desta pesquisa, no entanto, não está nos sujeitos, e sim no legado que esta religião – que é historicamente influente sobre a sociedade brasileira em seus mais diversos aspectos – deixou para instituições e enquadramentos interpretativos. Assim, é essencial que discutamos um catolicismo que não aparece apenas como Igreja, mas também como influência cultural oculta(da):

Steil aponta para a existência de um catolicismo difuso que se sedimentou na cultura ocidental, e que deixou sua marca em nossa configuração do espaço e do tempo. Importante lembrar que esse catolicismo cultural não pode ser confundido com a instituição Igreja Católica. O catolicismo cultural e difuso é mais abrangente. [...] Ainda se pode ver, nesse catolicismo, uma forma de religião cívica, instrumentalizada pelo poder político para legitimar a ordem social, e como elemento fundamental na transmissão de valores cívicos e morais. Ainda, o catolicismo, em determinados casos, tende a se apresentar como uma metacultura, que acaba por absorver e incorporar a heterogeneidade, a diversidade e a diferença (RANQUETAT JÚNIOR, 2012).

A influência do catolicismo difuso sobre a sociedade brasileira não deve ser reduzida àqueles fiéis que comungam da religiosidade católica. Estamos nos referindo a um sentimento de indignação coletivo que ultrapassou fronteiras religiosas e foi manifestado, inclusive, por não-cristãos e por fiéis de outras igrejas cristãs, assim como ateístas e agnósticos. O foco de nosso trabalho é apontar para o caráter cultural da construção da moralidade e dos julgamentos morais coletivos neste caso, o Nardoni. Assim, intentamos tratar a moralidade e a crise sacrificial originada pela quebra de regras morais enquanto *produtos culturais* indissociáveis do meio cultural em que se originam. Assumimos, com Gauchet (2004), que os domínios cultural e religioso não estão claramente separados, ao contrário do que preconiza o discurso moderno. Antes, ambos se encontram intrinsecamente ligados. Há na religião um aspecto cognitivo que não a isola da sociedade como um dado, e sim revela que ela se inclui na construção da objetividade e da intersubjetividade social, influenciando sobre a moralidade e as manifestações concretas de julgamentos morais coletivos.

O sentimento de indignação produzido pelo caso Nardoni foi agravado por alguns fatores que serão explicitados mais adiante. Em comum, todos esses elementos convergem para uma oposição à transgressão da vida manifestada no episódio do homicídio, que é o ideal de vida. Ressaltamos que esse conceito é mais utilizado em estudos que abordam a questão das percepções sociais do aborto (conf. DALMOLIN, 2014).

O ideal de vida como dom divino

O conceito e o valor de vida - bem como sua transgressão - são centrais para a cosmovisão judaico-cristã, da qual o catolicismo é herdeiro direto. Como ilustração mais simples, basta mencionar que o primeiro pecado relatado na Bíblia após a queda do estado original edênico é um homicídio, de Caim sobre seu irmão Abel. Mas é possível ir-se mais longe. Lançamos, pois, aqui uma provocação: o caso Nardoni seria algo abominável por si só, de forma natural? Ou uma crise sacrificial tensionada pela moralidade de um catolicismo difuso teria influído sobre o sentimento de indignação? Ora, uma inocente menina de cinco anos, Isabella, foi morta pelo próprio pai. Qual

seria, então, a profundidade moral dessa enunciação para uma sociedade em que o catolicismo difuso se faz presente e é influente diretamente sobre a moralidade?

Para a teologia cristã - neste caso, referindo-nos mais especificamente à teologia católica - a vida é um dom exclusivamente divino e inviolável. No relato genesíaco, Deus teria criado o homem “conforme sua imagem e semelhança”, dotando-o de livre-arbítrio. No entanto, esta liberdade seria condicional. Deus ainda seria soberano sobre o homem mesmo após a queda e o “pecado original” (cf. Gênesis 1-3). A ideia de que a vida seria doada e retirada exclusivamente por Deus - não cabendo aos homens a autoridade sobre estas funções - encontra respaldo em elaborações teológicas que vão além do relato genesíaco e exerce influência determinante sobre os ideais da Igreja e suas posições éticas. Como comenta em seu artigo Leomar Antônio Brustolin, teólogo e bispo católico:

A vida humana (...) tem uma dignidade sagrada, porque emerge da vontade e do poder criador desse Absoluto. (...) Sendo ele [Deus] o autor da vida e considerando que ninguém consegue produzir a vida sem o princípio original, conclui-se que a vida humana é puro dom. (BRUSTOLIN, 2006, p. 447)

A transgressão da vida, neste sentido, se torna um atentado à própria autoridade divina. Temas polêmicos como o aborto, a eutanásia e a pena de morte são discutidos pela via religiosa católica e considerados como indefensáveis justamente por se tratarem, nessa concepção, de atentados à vida humana e à autoridade divina de concessão desse dom aos homens. No caso de Isabella Nardoni, o que nos cabe destacar é o fato de que a vida da menina foi violentamente interrompida e transgredida. Isto se caracterizaria como um grave ataque a Deus, à religião e sua moralidade, desencadeando uma crise sacrificial em um contexto onde o catolicismo e sua moralidade são fortemente imbricados socialmente. Não obstante, alguns fatores relacionados a Isabella e ao contexto de seu assassinato viriam a agravar a crise sacrificial, sendo ainda partes desta moralidade que considera a vida como um dom divino e inviolável. Vamos então à elucidação desses fatores, que geraram a quebra de pelo menos três regras morais específicas.

Elementos da análise

O argumento central de nossa análise é de que uma crise sacrificial foi desencadeada quando da ocorrência do crime e, a partir dela, a indignação pública foi gerada e fomentada. A crise sacrificial será o foco de nossa análise a partir de algumas evidências. Estabeleceu-se ela em dois níveis: em um primeiro, mais “local”, engendrado de maneira epidérmica e pessoalizada no lugar onde o assassinato ocorreu - “Nardoni e a mulher foram presos diante de uma multidão de cerca de 1.000 pessoas que pedia o seu linchamento e atirava ovos contra os carros de polícia em que eles

estavam” (SANTANA et al, 2008) - e, em um segundo nível, na dimensão pública mais ampla, repercutida e impessoal. Esta segunda dimensão é o nosso foco investigativo.

Neste nível desenrolaram-se muitos posicionamentos condenatórios - perceptíveis através tanto de material midiático quanto pelas reações de “civis” em comentários na internet. São indicadores dessa crise os protestos, as visitas ao cemitério e o julgamento acompanhado pela imprensa. Foram saídas que a consciência coletiva encontrou como maneira de reparar a injustiça que se havia processado. Interessa-nos, neste momento, saber quais são os mecanismos interpretativos que a deflagrou. Em primeiro lugar, vamos perceber que ocorreu uma quebra de regras morais específicas relacionadas com o valor da vida segundo o cristianismo católico.

A proteção que o pai deve providenciar ao filho

A primeira regra moral a que faremos referência é a questão da proteção da prole. É preciso que um bom pai providencie a proteção de seu filho, talvez excetuando-se a violência que “educa”, à qual muitos brasileiros parecem aceitar. Todavia essa proteção não foi providenciada na relação pai-filha no caso Nardoni. E ainda foi deslocada para um relacionamento externo à família nuclear, na proteção da integridade jurídica da madrasta.

Podemos apontar para um indício dessa regra moral, constatado além do momento de crise estudado nesta pesquisa. O indício está no direito público brasileiro que, se não é o reflexo da moralidade, serve como uma direção de como a sociedade - ou parte dela - valora determinados atos. O direito público também revela a moralidade, como comenta Dürkheim (1978, p. 5):

De fato, quando queremos conhecer como está uma sociedade dividida politicamente, como se compõem estas divisões, a fusão mais ou menos completa que existe entre elas, não é com o auxílio de uma investigação material e por meio de observações geográficas que poderemos alcançá-lo; pois estas divisões são morais, ainda quando apresentam algum ponto de apoio na natureza física. É somente através do direito público que se torna possível estudar tal organização, pois é ele que a determina, assim como determina nossas relações domésticas e cívicas. Tal organização não é, pois, menos obrigatória do que outros fatos sociais.

Por esse motivo, vamos apelar para o Código Penal Brasileiro, artigo 61, referente à aplicação de uma determinada pena. No caso, é-nos relevante o seguinte agravante à situação de lesão corporal:

Artigo 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

II - ter o agente cometido o crime;

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) *contra ascendente* [pai ou mãe], *descendente* [filho ou filha], *irmão ou cônjuge*; [grifos nossos] (CÓDIGO PENAL, 1988)

Portanto, notamos que a justiça brasileira confere como um agravante na aplicação da pena o fato de um crime ser cometido contra um descendente. Ou seja: a família, para o direito brasileiro, é um núcleo estável de onde não devem derivar atos criminosos ou mesmo maus-tratos.

Ataque entre desiguais

Uma segunda norma moral acionada nesta situação de crise parece ter sido a regra de que não deve acontecer um ataque entre desiguais numa interação. Este princípio se aplica na agressão adulto-criança, esta última não possuindo as condições adequadas para se defender de uma investida violenta.

Dessa maneira, vamos apontar como indício mais um trecho do Código Penal, com relação aos maus-tratos:

Maus-tratos

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

§ 3º - *Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos* (CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, 1988, grifos nossos)

Em um breve comentário de um jurista, podemos observar que: “Trata-se de hipótese de lesão corporal agravada por considerar-se que a vítima, nesses casos, tem maiores dificuldades de se defender do que um adulto” (RANGEL, 2012). Ou seja,

vamos observar que um valor tornou-se norma jurídica e escrita. Segundo nosso estudo, não se trata de uma norma jurídica sem lastro cultural.

Famílias de classe média como as mais “estruturadas”

A terceira regra que apreciamos - e que, na verdade, é muito fácil de ser contestada através de estudos empíricos - é a noção de que as famílias de classe média são as que possuem maiores possibilidades de “estruturação” endêmica. Vamos explorar essa assertiva com mais cuidado.

Antes de tudo, é afirma-se que existe uma funcionalidade prática para a existência da família:

A família é, para a Psicologia, revestida de uma importância capital, dado que é o primeiro ambiente no qual se desenvolve a personalidade nascente de cada novo ser humano. Assim, a família é vista como o primeiro espaço psicossocial, protótipo das relações a serem estabelecidas com o mundo. É a matriz da identidade pessoal e social, uma vez que nela se desenvolve o sentimento de pertinência que vem com o nome e fundamenta a identificação social, bem como sentimento de independência e autonomia. (MACEDO, 2013, p. 63)

Os especialistas apontam que os brasileiros têm algumas idiossincrasias no tocante à sua percepção do fenômeno família:

Em termos de estrutura e função, entretanto, nota-se algo mais no imaginário coletivo: a atribuição à família de qualidades ideais que se referem ao refúgio seguro para onde se volta depois das batalhas do cotidiano - lugar de paz, amor e harmonia entre as pessoas, onde reina a camaradagem, a fraternidade [...] Na construção das subjetividades, esse ideal de família, mitificado através dos séculos, permanece fortemente presente hoje como aquilo que é desejável. Embora a experiência vivida no seu seio contradiga essa visão idealizada, ela se mantém como uma expectativa, um modelo, um lugar seguro para crescer. (MACEDO, 2013, p. 63)

Esse modelo se reflete na seguinte definição:

São características dessa família: o amor conjugal e entre pais e filhos, a monogamia, a fidelidade, o cuidado intenso da prole no sentido de protegê-la de acordo com os princípios da moral, da higiene e dos bons costumes. Enfim, é um lugar de refúgio, de proteção, de lealdade e amor, respeito à autoridade do pai, provedor e responsável pelo bem-estar da família [...] Esse modelo, inicialmente restrito à burguesia, passa a ser um ideal para a classe operária após o primeiro período da industrialização e se dissemina como representação social da família e modelo idealizada da mesma. (MACEDO, 2013, p. 64)

Mas, parece que para além de ser uma aspiração, existe um segmento familiar que consegue concentrar essas características de fato. Seria este segmento a classe média:

Já no aspecto de manutenção a prazo mais longo da situação financeira familiar temos desde acesso a emprego formal que garante um nível de proteção social maior, acesso à previdência privada, acesso a crédito imobiliário, posse legal de casa própria (com padrão mínimo de qualidade: banheiros, tipo de construção etc), seguro-saúde. (NERI, 2008, p. 24)

Ou seja, trata-se de uma estabilidade já alcançada por uns e almejada por outros. A família de classe média não sofreria com a falta de renda - que acabaria, numa interpretação genérica, gerando a violência doméstica - ou com o excesso dela - que poderia criar a indiferença ou a cobiça entre seus membros. Logo, ela acaba sendo considerada como a família mais “equilibrada” e com mais potencialidade de ser bem-sucedida, de modo que sua condição familiar é desejada porque estável. Quando se cria um conflito grave dentro dessa modalidade família, esse verdadeiro fato social fica posto em xeque e os indivíduos não o compreendem como possível.

Por baixo da formulação dessas normas morais está a ideia compartilhada de proteção à vida. Logo, se a polêmica foi levada para esse lado e gerou um consumo televisivo, significa que existe uma resposta cultural que gera e ainda sustenta a repercussão. Essas ideias ficam bem mais visíveis quando recorremos às ideias expostas na internet, para além das manifestações que ocorreram em frente aos tribunais e em presídios exigindo justiça.

Análise de dados coletados na internet: mídias e comentários

O material que vamos analisar será de duas naturezas. A ideia é tratá-los a partir dos elementos descritos no decorrer deste texto. Um deles será o material “institucional” das mídias: revistas e sites que têm por missão informar e onde há responsabilidade pela credibilidade de suas notícias. O outro material é de produção mais individual e menos institucional, como os blogs e comentários realizados em sites por internautas não-identificados. Optamos por utilizar também esse segundo ambiente empírico por se tratar de um território no qual é possível a manifestação de preconceitos e sentimentos que não seriam sustentados por instituições.

Entendemos que, se buscássemos mais materiais além dos que vamos expor, poderíamos apreciar outras perspectivas, tais como as das pessoas que se mostraram indiferentes ao caso ou outras que criticaram a cobertura como indício de uma preferência social da imprensa - a criança branca de classe média. Sabemos que essa

variedade existe, mas o nosso interesse é com as percepções que se baseiam na crise sacrificial.

O primeiro material que compõe a nossa análise é uma ilustração que aparece na edição 2057 da revista *Veja*, na figura 1.

Figura 1: figura extraída da edição 2057 na página 87. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>



Poderíamos analisar o texto, que estabelece fatos a partir de evidências de uma maneira neopositivista. Todavia, deter-nos-emos na análise das figuras. Identificamos que a menina não aparece com um rosto e está sempre em posição de sofrer uma agressão. Na primeira foto observamos a expressão furiosa de Nardoni em relação à menina, que está com os braços unidos, quase em uma posição de súplica.

Nota-se que os demais convidados da festa estão com os pés voltados para a situação, o que indica a sua observação e a provável reprovação do excesso do pai. Na segunda figura, vamos observar que o leitor é colocado no lugar da menina, encarando dois semblantes furiosos que lhe tiram a única oportunidade de defesa ao segurar suas mãos; na terceira, a menina está totalmente passiva ante o estrangulamento, como se estivesse aceitando seu destino, indicando a posição da mão que o ato não fora passional, mas sim premeditado, visto que as mãos não estão tensionadas. A ideia geral que perpassa essas representações está focada na questão da incapacidade de defesa da menina diante de um pai (o para-brisa de seu carro indicando a interrupção de seu futuro). Podemos notar elementos de uma hagiografia.

A segunda fonte de nossa análise será um blog voltado exclusivamente para o caso (ver figura 2):

Figura 2: foto do blog. Disponível em: <http://casoisabellaoliveiranardoni.blogspot.com.br/>

Essa imagem é muito rica do ponto de vista simbólico e do ponto de vista textual. A foto que ilustra o site é da menina sorrindo com a cabeça inclinada, em preto e branco. Isto poderia funcionar como uma síntese de Isabella, contrastando com as fotos coloridas que demarcam uma vida que foi interrompida, de modo a acentuar a violência cometida. Notamos que o que está estabelecido nesse momento é o processo de sacralização, no qual a representação coletiva se assentou com alguma autoridade. Observamos que há um título referente à mãe, que incorpora a sociedade na sua condição de vítima. Vemos também como o crime uniu os diferentes: o crime assombrou o país (nesse momento de dor, há a união em torno dessa mácula). Vamos observar também que há uma comunidade na rede social Orkut que utilizava as palavras “insanos” e “cruéis” na adjetivação dos criminosos: assim, a incapacidade de ser humano pode ter sido ocasionada por uma doença ou por uma perversidade. De qualquer maneira, estes deverão ser afastados da sociedade, tanto por loucura quanto por impiedade, caracterizando nisso a expiação.

O próximo material a que vamos fazer referência é um fórum da internet, pertencente ao domínio do site Yahoo (ver figura 3).

Figura 3: foto do fórum do yahoo. Disponível em:
<https://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20080405163705AAWmjfx>

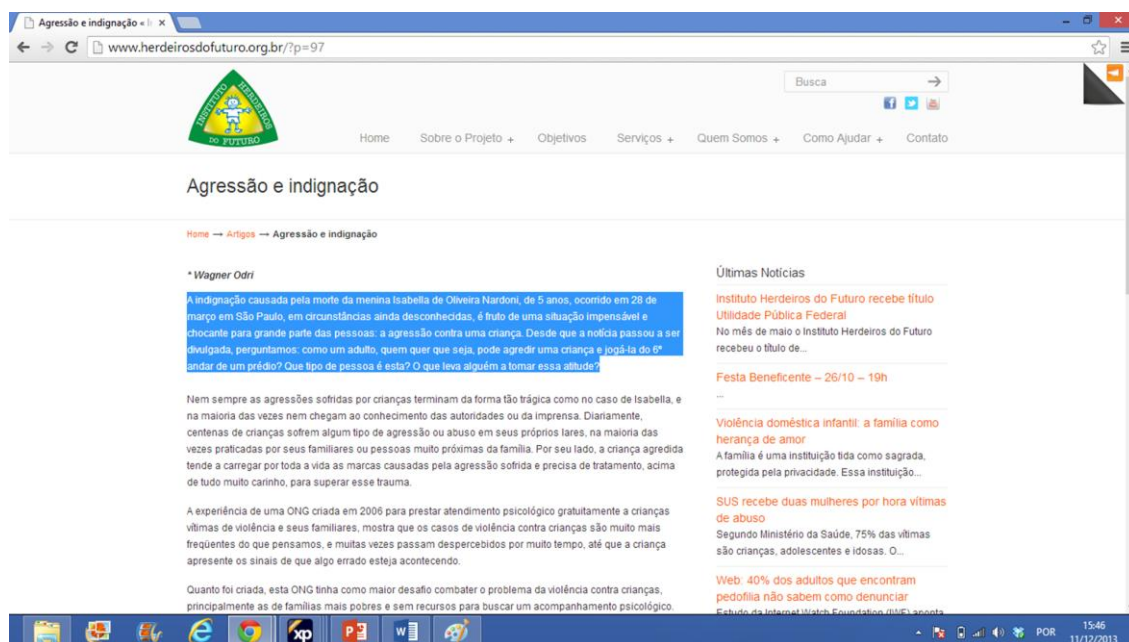


Nosso foco será, evidentemente, o texto. Vamos observar que a internauta utilizou a palavra “indignada” antes do pedido da opinião; assim, a sua pergunta foi enviesada pelo seu sentimento subjacente, que buscava mais uma união empática do que propriamente realizar um levantamento de opiniões. Vamos observar que a internauta também resalta a maldade do pai (que não nomeia) e no fundo quer que ele seja culpado, o que indica a vontade de eleger o bode expiatório que possa descarregar a sua indignação, que está presa e lhe causando um mal interior – a dificuldade de esquecer o ocorrido, que é como se fosse a sua consciência exigindo-lhe uma ação reparadora contra o inaceitável.

O último material sobre o qual gostaríamos de chamar a atenção é oriundo de outro blog (ver figura 4).

Figura 4: Screenshot do blog herdeiros do futuro. Disponível em:

<http://www.herdeirosdofuturo.org.br/?p=97>



Aqui observamos novamente a utilização da palavra indignação. Há a utilização da expressão “impensável e chocante”: a agressão contra uma criança é a quebra de uma norma social que parece óbvia, dada a incapacidade de defesa da criança. Em seguida, o autor se pergunta: “Que tipo de pessoa é esta?” Isto indica que há o descarte ou a incompreensão da natureza humana do criminoso. Essa incompreensão é o que gera a indignação, porque não há a possibilidade do colocar-se no lugar, o que desloca a ação de Nardoni para o terreno do inconcebível.

Considerações finais

O foco deste artigo foi analisar, em termos de uma perspectiva socioantropológica da moralidade, o sentimento de indignação que tomou conta da sociedade brasileira no caso Isabella Nardoni. Para tanto, lançamos mão de alguns conceitos, como o de regras morais, de crise sacrificial, de catolicismo difuso e de ideal de vida como dom divino na concepção católica, que nos pareceram guiar o vir-a-ser dessa indignação. Por fim, buscamos analisar através do método webnográfico algumas manifestações empíricas dessa indignação para captar a interioridade do fenômeno.

Concluimos destacando ser de fundamental importância que os estudos sociológicos e antropológicos que envolvem a temática da moralidade levem em conta os mais diversos aspectos constitutivos de uma cultura - incluindo-se a religião e seus códigos morais - enquanto produtores e produzidos pela moral de uma sociedade. Casos polêmicos como o Nardoni podem ser reveladores de um julgamento moral coletivo que

possui implicações e causalidades que não ficam explícitas nas manchetes jornalísticas, mas que vão, certamente, ao cerne de questões com as quais as ciências sociais têm doravante trabalhado.

Referências bibliográficas

AMARAL, Adriana. Etnografia e pesquisa em cibercultura: limites e insuficiências metodológicas. *Revista USP*, v.1, n. 86, pp. 122-135, 2010.

BRUSTOLIN, Leomar Antônio. A vida: dom e cuidado. Antropologia teológica e ética do cuidado. *Teocomunicação*, PUCRS, Porto Alegre, v. 36, n. 152, jun./2006, p. 441-460.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm

DALMOLIN, Aline Roes. Em nome do direito à vida: o aborto nos documentos pontifícios dos anos 1980. *Revista Brasileira de História das Religiões*, ANPUH, Ano VI, n. 18, v. 06, jan./2014, p. 183-198.

DÜRKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

_____. *Sociologia e filosofia*. São Paulo: Ícone, 2007.

GAUCHET, Marcel. *Un monde désenchanté?* Paris: L'Atelier, 2004.

GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra, UNESP, 1990.

ISAMBERT, François-André. *Les sens du sacré: fête et religion populaire*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1982.

MACEDO, Rosa Maria. A família do ponto de vista psicológico: lugar seguro para crescer? *Cadernos de Pesquisa*, v.1, n. 91, pp. 62-68, 2013.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Os argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

NERI, Marcelo Côrtes et al. *A nova classe média*. Rio de Janeiro: FGV/Ibre, CPS, 2008.

RANQUETAT JÚNIOR, Cesar Alberto. A presença da Bíblia e do crucifixo em espaços públicos no Brasil: Religião, Cultura e Nação. In ORO, Ari Pedro, STEIL, Carlos Alberto, CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson (org.). *Religião e espaço público*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

RIFIOTIS, Theophilos. Desafios contemporâneos para a antropologia no ciberespaço: o lugar da técnica. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 12, n. 3, pp. 566-578, 2013.

STEIL, Carlos Alberto. Catolicismos e memória no Rio Grande do Sul. *Debates do NER*, Porto Alegre, v. 5, n. 5, pp. 9-30, jun./2004.

VANDENBERGHE, Frédéric. A sociologia como uma filosofia prática e moral (e vice-versa). *Sociologias*, v. 17, n. 39

WEISS, Raquel. *Émile Durkheim e a fundamentação social da moralidade*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.

Sites consultados

FRIOS E DISSIMULADOS. *Revista Veja*. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>. Consultado em 23/04/2015.

OLÁ GENTE OLHA ESTOU INDIGNADA COM A MORTE DA MENINA ISABELLA O QUE VOCE ACHA DA MORTE DELA? *Fórum Yahoo Respostas*. Disponível em: <https://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20080405163705AAWmjfx> Consultado em 23/04/2015.

ODRI, Wagner. Agressão e indignação. *Blog Herdeiros do Futuro*. Disponível em: <http://www.herdeirosdofuturo.org.br/?p=97> Consultado em 23/04/2015.

QUASE CINCO ANOS APÓS A MORTE DE ISABELLA NARDONI, MÃE DA MENINA FALA SOBRE PLANOS PARA O FUTURO. *Blog Caso Isabella Oliveira Nardoni*. Disponível em: <http://casoisabellaoliveiranardoni.blogspot.com.br/>. Consultado em 23/04/2015.

RANGEL, Tauã Lima Verdan. Analisando o Crime de Lesões Corporais: Uma Breve Apreciação. *Conteúdo Jurídico*, 2012. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,analizando-o-crime-de-lesoes-corporais-uma-breve-apreciacao,37579.html>

SANTANA, Amélia, SOUZA, Juliana, REBOUÇAS, Luciana, ROSÁRIO, Neumar e BARRETO, Vítor. Jornalismo e Melodrama: a cobertura do caso Isabella pelo Jornal Nacional. *Colóquio Internacional Televisão e Realidade*, Bahia, 2008. Disponível em: www.tvrrealidade.ufba.br